



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 279020259145

QUARTA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2790

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

279020259145

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N° 331/2025	2
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 045/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 046/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 047/2025	5
Portaria N° 329/2.025	6
Portaria N° 334/2.025	7
Portaria N° 333/2.025	8
Portaria N° 335/2.025	9
Portaria N° 336/2.025	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019.2025	11
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2025	12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025	14
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2025	15
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2023	16
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025	18

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br adm@cidadegaucha.pr.gov.br – planejamento@cidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 331/2025

Designa servidores para desempenharem as funções de Gestor e de Fiscal Municipal do Convênio celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da execução do 'Convênio Castrapet Paraná – Quinto Ciclo', e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para o exercício das funções de Gestor e de Fiscal de Convênio, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes dos programas do Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Messias Marques, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor de Convênio, e Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Fiscal de convênio, com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para a execução do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet Paraná, quinto ciclo, no município de Cidade Gaúcha-PR.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 037/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA** – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 23/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 23/06/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente para eventos corporativos, palestras e atividades similares, e som automotivo para orientações, informações e divulgações externas conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 038/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 24/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 24/06/2025.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de notebooks e de impressoras com especificações técnicas mínimas constantes no termo de referência, destinados a suprir as necessidades da secretaria de esportes do município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 039/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 25/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 25/06/2025.

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, para atender a secretaria municipal de esportes de Cidade Gaúcha – PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 329/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Jeferson Pablo Da Silva – Motorista** a ser usufruído no período de 28 de maio de 2025 à 26 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 334/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Valdeci Bertoluzo – Mecânico** a ser usufruído no período de 08 de junho de 2025 à 07 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 333/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Valdeci Bertoluzo – Mecânico** a ser usufruído no período de 19 de maio de 2025 à 07 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2021/2022

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 335/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia de gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Elvis Eron Campos –Fiscal Sanitário** a ser usufruído no período de 23 de junho de 2025 à 22 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 336/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Jilliane Souza Dos Santos –Enfermeira a** ser usufruído no período de 12 de junho de 2025 à 26 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**CONTRATADA:** FARMÁCIA DROGACENTRO LTDA - EPP**DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS** necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 51.739,51** (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**ADRIANA FERREIRA BUCHNER**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:** CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 2.027,10** (Dois mil vinte e sete reais e dez centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**NELSON AGOSTINHO CASOTI**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:** LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**JONATHAN FRANCHINI**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:** ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais)**.

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**ORIOVALDO PESTANA**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:** A.R. SEGUNDO

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 47.850,00** (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE Abril DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**ALLISSON RODRIGO SEGUNDO**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019/2023, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA F.I. BOAVENTURA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a Empresa **F.I. BOAVENTURA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.322.270/0001-99, com sede à Rua Major Capilé, n.º 2293 A, sala 2, Bairro Jardim Central, no Município de Dourados/MS, e-mail: financeiro@bdsgp.com.br, telefone: (67) 99823-1291, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **FABIANO ISAIAS BOAVENTURA**, brasileiro, casado, empresário, portador RG n.º 001.432.370 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.509.961-09, residente e domiciliado no Município de Mundo Novo/MS, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n.º 048/2023, para promover a prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando a ser até **12 de abril de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 14 de abril de 2023.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
Representante Legal
Contratado

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2025**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:**SHK BORRACHAS E METAIS LTDA.

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.189,90 (Um mil centos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**MARCELO SHINKADO**
Representante Legal
Contratado